



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão Permanente de Licitação

Att. Sra. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL

Assunto: ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.06.06.1.

Em resposta ao pedido de esclarecimento promovido pela empresa F EDIVARDO M DE CASTRO, temos a informar que:

**1. Essa planilha é obrigatória?**

Por se tratar de um anexo à Proposta de Preço, SIM ela é obrigatória. Caso o licitante apresente tão somente a proposta sem o detalhamento mínimo proposto, a proposta deverá ser sumariamente desclassificada.

**2. Por que os itens discriminados nas mesma são diferentes para compor o preço de pessoa jurídica e pessoa física?**

A explicação está no próprio cabeçalho, um é a composição de preços para Pessoa Jurídica e a outra é para Pessoa Física, logicamente um custo de uma empresa varia até mesmo de empresa para empresa, logicamente a variação para pessoa física também existe, principalmente quanto à tributação aplicada.

**3. Temos de informar somente esses itens ou pode ser acrescido itens não especificados?**

NÃO, essa tabela é apenas exemplificativa, pode ser alterada, acrescentando tantos quantos itens se ache necessário. Um maior detalhamento melhor demonstrará os custos da locação do veículo.

Cabe salientar que mesmo sendo somente exemplificativa, referida tabela não deve ter itens retirados, somente acrescidos.

Em uma análise minuciosa do Projeto Básico, identificamos a necessidade de inclusão de informações na planilha de custo para pessoa jurídica e para pessoa física, conforme novo modelo de composição de preços anexado a esta peça, a qual deverá fazer parte do Anexo III do Edital.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as cláusulas não modificadas por este instrumento.

Em obediência ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, a alteração ora realizada deve ser divulgada da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Horizonte/CE, 28 de agosto de 2023.

  
Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa  
Secretária Municipal de Saúde





**Anexo III**  
**Anexo da Proposta de Preços**

**PARA PESSOA JURÍDICA**  
**PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIO**

Descrição	Custo (R\$/mês)	Percentual %
<b>1. Mão de obra:</b>		
1.1. Motorista		
<b>2. Veículo:</b>		
2.1. Manutenção		
2.2. Seguro Auto		
2.3. Licenciamento		
2.4. IPVA		
<b>3. Encargos:</b>		
3.1. Sociais:		
3.1.1. FGTS		
3.1.2. INSS		
3.2. Trabalhista:		
3.2.1. Décimo Terceiro salário		
3.2.2. Férias		
3.2.3. Vale Transporte		
3.2.4. Vale Refeição		
<b>4. Impostos:</b>		
4.1. PIS		
4.2. COFINS		
4.3. CSLL		
4.4. IRRF		
4.5. INSS PATRONAL		
4.6. ISS		
4.7. Outros		
<b>5. Administrativo:</b>		
5.1. (Especificar caso tenha esta despesa)		
<b>6. Lucro:</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$</b>		



*(Handwritten signature)*



PARA PESSOA FÍSICA  
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIO

Descrição	Custo (R\$/mês)	Percentual %
1. Mão de Obra:		
1.1. Honorários		
2. Veículo:		
2.1. Manutenção		
2.2. Seguro Auto		
2.3. Licenciamento		
2.4. IPVA		
3. Impostos:		
3.1. INSS		
3.2. ISS		
3.3. IRRF		
3.4. Outros		
<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$</b>		

**Esclarecimentos:**

As tabelas apresentadas são apenas exemplificativas, podem ser alteradas, acrescentando tantos quantos itens se ache necessário. Porém, mesmo sendo somente exemplificativas, as referidas tabelas não devem ter itens retirados, somente acrescidos.



*Handwritten signature or mark.*